



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.158, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.293, de 4 de agosto de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 143.546,36 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047

R\$ 7.711,58

**PROJETO:** 1.202 Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047

R\$ 135.834,78

**Total da Suplementação**

**R\$ 143.546,36**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1293/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(533) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(479) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

(481) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(484) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 4.000,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(538) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

(551) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(540) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.160, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.295, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 730.450,53 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**ATIVIDADE:** 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

**ATIVIDADE:** 2.036 Gerenciamento das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 80.000,00

**ATIVIDADE:** 2.039 Assistência Farmacêutica Básica - AFB

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE:** 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 5.000,00

**ATIVIDADE:** 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 55.000,00

**ATIVIDADE:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 43.800,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.41.00.00.03.0046 R\$ 6.200,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 4.200,00

**ATIVIDADE:** 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.03.0046 R\$ 85.300,00

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 14.700,00

**ATIVIDADE:** 2.044 Campanhas de Vacinação

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 10.000,00

**ATIVIDADE:** 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00.00.03.0046 R\$ 118.250,53

3.3.90.39.00.00.03.0046 R\$ 30.000,00

3.3.90.46.00.00.03.0046 R\$ 15.000,00

**ATIVIDADE:** 2.057 Projeto ReciclART

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0046 R\$ 3.000,00

**Total da Suplementação R\$ 730.450,53**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.295/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.158, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.293, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 143.546,36 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047 R\$ 7.711,58

**PROJETO:** 1.202 Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047 R\$ 135.834,78

**Total da Suplementação R\$ 143.546,36**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1293/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares.

**DAS ALTERAÇÕES**

Inclusão de objeto, do contrato original acrescentando o Sistema eSocial.

Do valor mensal: R\$ 1.299,78 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

DO VALOR GLOBAL: Passará a ser de R\$ 913.378,96 (novecentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.941.056/0001-90/ CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 37/2021**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

sob o nº 37/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de medicamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, em Licitações, e em <https://licitanet.com.br>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 18/08/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 04 de agosto de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**LEI Nº.1.300, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.178/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(863) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

**Total Suplementação: R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do convênio 882640/2019, de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.301, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir: